

Prefeitura Municipal de Óleo



Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 28/2022, NA MODALIDADE TOMADE DE PREÇOS Nº03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, COM A EMPRESA EVERSON LUIZ RODRIGUES-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Ângelo Vidotto, 95, CEP: 18.790-000, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n 46.223.764/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito em exercício Sr. Jordão Antônio Vidotto, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG n. 8.168.812-x, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n. 960.433.508-15, residente e domiciliado na cidade de ÓLEO/SP, e pelo Gestor do contrato/responsável técnico Sr. Diony Valentim dos Santos, brasileiro, funcionário público, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Engenharia, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 41.094.750-7, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF sob n. 322.045.468-28, residente e domiciliado na cidade de Manduri/SP, e- mail: engenharia@pmoleo.sp.gov.br, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EVERSON LUIZ RODRIGUES-ME, com sede na R: CEARA, nº 1188 - AVARÉ e registrada sob o CNPJ nº 00.661.825/0001-57, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor EVERSON LUIZ RODRIGUES portador da Cédula de Identidade (RG) nº 16791561-7 e CPF Nº 145.618.658-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Fuas de Mattos Sabino, nº 14-50, Apto 71, Jardim América, Bauru, doravante denominada “CONTRATADA, aditam o contrato celebrado entre as partes em 27 de maio de 2022, decorrente da licitação promovida pela Prefeitura na modalidade Tomada de Preços n. 03/2022, à qual se acha vinculado, consoante disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações posteriores, visando a prorrogação do prazo de vigência, de acorro com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso 1, alínea "a" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como previsão contrarual “7.2 Do Reajustamento – 7.2.1 O preço contratado dos serviços permanecerá fixo e irreajustável, salvo caso de aditamento de quantidade; e 12.1 O contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, através de Termo Aditivo aprovado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1- O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 82.458,39 (Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos), gerando uma repercussão percentual de 16,80% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Prefeitura Municipal de Óleo



Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

3.1- a Clausula 7.1.1 do contrato celebrado em 27/05/2022 passará a ter a seguinte redação: 7.1.1 O valor inicial do presente instrumento contratual inicial é de R\$ R\$ 82.458,39 (Oitenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos), acrescido do aditamento no valor de R\$ 13.851,84 (Treze Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), **totalizando um valor global de R\$ 96.310,23 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Dez Reais e Vinte e Três Centavos)**, o qual será pago mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE e de acordo com o abaixo discriminado.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1- Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o Prefeitura Municipal de Óleo-, acréscimo de 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

4.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado em 27 de maio de 2022.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Óleo, em 15 de agosto de 2022.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DIONY VALENTIM DOS SANTOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

**EVERSON LUIZ RODRIGUES-ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:-

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADO: EVERSON LUIZ RODRIGUES-ME

TOMADA DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 00003/2022

CONTRATO nº 028/2022

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 28/2022, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, COM A EMPRESA EVERSON LUIZ RODRIGUES-ME.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,

E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Catches”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (os) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Prefeitura Municipal de Óleo



Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Município de Óleo em, 15 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Pela contratada:

Nome: EVERSON LUIZ RODRIGUES

Cargo: representante legal

CPF: 145.618.658-29

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

ANEXO - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: EVERSON LUIZ RODRIGUES-ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 28/2022

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 287/2028, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - N°03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, COM A EMPRESA EVERSON LUIZ RODRIGUES-ME.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	administracao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Óleo, 15 de agosto de 2022.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO

ANEXO - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: EVERSON LUIZ RODRIGUES-ME

CNPJ: 00.661.825/0001-57

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 28/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/05/2022 A 27/05/2023

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 28/2022, NA MODALIDADE TOMADE DE PREÇOS - Nº03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, COM A EMPRESA EVERSON LUIZ RODRIGUES-ME

VALOR ADITADO: (R\$): 13.851,84(Treze Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico - financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ÓLEO, 15 DE AGOSTO DE 2022. _____

NOME E CARGO: JORDÃO ANTONIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br _____

Assinatura: _____